



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 86 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Indica os gabinetes que estarão aptos para receber prestação de serviço em regime de cooperação e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 6º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 9 de 12 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as seguintes unidades para receber a prestação de serviço em regime de cooperação de 1 (um) assessor, no período de 4 de maio até 30 de junho de 2026:

- 1) Capital - 3ª Criminal
- 2) Ibirama - 1ª Vara Cível
- 3) Urubici - Vara Única

Art. 2º O pedido deverá ser formalizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria e orientações quanto ao procedimento, incluindo documentação e formulário eletrônico, que se encontram no link [Cooperação Unidades Judiciárias e Administrativas](#).

Parágrafo único. O gestor da unidade deverá apresentar plano de atividades do assessor cooperador com descrição das atividades específicas e o plano de trabalho da unidade, nos termos do parecer n. 10561239 e da Ordem de Serviço n. 5/2024 (doc. n. 10182927).

Art. 3º. Comunique-se o teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 4º. Disponibilize-se esta Portaria no portal do servidor em [Cooperação Unidades Judiciárias e Administrativas](#), publicando-a por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º. Cientifique-se do conteúdo desta portaria, por e-mail, a juíza responsável pela unidade indicada no art. 1º deste ato normativo.

Parágrafo único. Na hipótese de a unidade beneficiada não

indicar servidores para a cooperação, deverá comunicar este Órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a impossibilidade.

Desembargador **Dinart Francisco Machado**

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça**, em 29/04/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10617603** e o código CRC **78916240**.

0105733-42.2025.8.24.0710

10617603v11